



Gabinete do Prefeito
Palácio do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 534-4600 - CNPJ 76.968.627/0001-00

LEI Nº 226/2002

Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 150/2001.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam incluídos no Anexo II da Lei Municipal nº 150, de 05 de dezembro de 2001, o que segue:

“PODER EXECUTIVO

EDUCAÇÃO

22. construir unidade escolar no Conjunto Residencial Alceu Garbelini, com 1.000,00 m²;
23. ampliar e reformar a Escola Municipal da Platina, em 02 salas de aula, com 128,00 m²;
24. adquirir 01(um) micro-ônibus para o Programa de Transporte Escolar.

SAÚDE

12. adquirir 01(um) veículo tipo ambulância;
13. adquirir 01(um) veículo tipo camionete;
14. reformar o prédio do Centro Social Urbano.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 09 de dezembro
de 2002.


FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal